

Projeto de Lei nº. 454/24



LIDO, AUTUE-SE E  
INCLUA EM PAUTA  
07 MAI 2024  
1º Secretário

AO EXPEDIENTE  
En. 07/105/2024

Estado de Rondônia  
Assembleia Legislativa  
07 MAI 2024  
Protocolo: 526/24

SECRETARIA LEGISLATIVA  
RECEBIDO  
12h 20 min  
07 MAI 2024  
Elineide Lopes  
Servidor(nome legível)

GOVERNADORIA - CASA CIVIL  
MENSAGEM Nº 89, DE 7 DE MAIO DE 2024.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa ínclita Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65 da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin e crédito adicional suplementar por anulação, em favor das unidades orçamentárias Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - Ipem e Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, até o valor de R\$ 9.667.023,00.", no orçamento-programa do estado de Rondônia para o exercício de 2024.

Nobres Parlamentares, a mencionada proposta justifica-se pela necessidade de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, de até R\$ 9.667.023,00 (nove milhões seiscentos e sessenta e sete mil e vinte e três reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, o qual será redirecionado para dar cobertura orçamentária à despesa corrente e suplementar ao Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - Ipem e à despesa de capital e suplementar à Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, com o intuito de dar cumprimento às seguintes ações:

**- Ipem - Fiscalizar Produtos e Serviços com a Conformidade Avaliada:**

O valor de R\$ 4.125.023,00 (quatro milhões cento e vinte e cinco mil e vinte e três reais) destinado ao Ipem, tem o objetivo de atender a confecção de aproximadamente 80.316 (oitenta mil trezentos e dezesseis) exemplares de cartilhas para a distribuição gratuita, em pontos estratégicos, tais como, escolas, feiras, eventos comunitários e estabelecimentos comerciais, de material gráfico informativo destinado a divulgar e esclarecer a população sobre as atividades desenvolvidas pelo IPPEM/RO em todo o território estadual, conforme especificado no Ofício nº 200/2024/IPPEM-GAB, de 29 de abril de 2024.

É pertinente realçar o papel crucial desempenhado pelo Instituto no cumprimento da garantia da confiabilidade das medições utilizadas nos mais diversos setores da economia, assegurando a precisão e a qualidade dos produtos e serviços oferecidos à população. No entanto, a eficácia dessas ações depende, em grande parte, da capacidade de informar e educar os cidadãos e as empresas sobre a importância da metrologia e dos serviços prestados pelo Ipem. Desse modo, o objetivo é contribuir para que o Ipem possa desenvolver uma ampla campanha de conscientização dos jovens sobre como fazer escolhas seguras ao realizarem qualquer tipo de consumo, seja de produto ou de um serviço. E, sobretudo, mostrar a atenção e a rigorosa vigilância do Órgão Federal, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro e do órgão estadual Ipem, cuja equipe é responsável por fiscalizar a indústria, o comércio, as empresas importadoras e distribuidoras de variados tipos de produtos e/ou responsáveis pela prestação de diversos serviços às pessoas.

Logo, as cartilhas têm igualmente o intuito de conscientizar indústrias, importadores, distribuidores e comerciantes a somente colocarem à disposição do mercado produtos e serviços com produtos certificados pelo Inmetro, que garante terem sido testados e aprovados pelo órgão regulador. Ressaltamos que a divulgação adequada das ações de metrologia contribuirá não apenas para a conscientização dos direitos e deveres dos cidadãos em relação às medições, mas também para o fortalecimento da imagem do estado de Rondônia como um ente comprometido com a qualidade e a segurança dos produtos e serviços oferecidos à sociedade.

ASSINATURA  
13/05/24

AO DEPARTAMENTO  
LEGISLATIVO

07/05/2021  
Carlos Alberto Martins Manvailer  
Secretário Legislativo  
Ato nº 0005/2023-SRH/P/ALE

Projeto de Lei nº 159/2021

Estado de Rondônia  
Assessoria Legislativa

07 MAI 2021

Assessoria Legislativa



GOVERNADORIA - CASA CIVIL

GOVERNADORIA - CASA CIVIL

MENSAGEM Nº 22 DE 7 DE MAIO DE 2021

EXC. ENTESIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Trata-se de matéria de natureza administrativa e de âmbito de competência do Poder Executivo, não sendo, portanto, de conhecimento desta Casa Legislativa. Assim, não cabe ao Poder Legislativo opinar sobre a matéria, nem tampouco emitir parecer ou voto. O assunto em questão é de natureza estritamente administrativa, cabendo ao Poder Executivo a sua apreciação e decisão. Desta forma, não cabe ao Poder Legislativo opinar sobre a matéria, nem tampouco emitir parecer ou voto.

Trata-se de matéria de natureza administrativa e de âmbito de competência do Poder Executivo, não sendo, portanto, de conhecimento desta Casa Legislativa. Assim, não cabe ao Poder Legislativo opinar sobre a matéria, nem tampouco emitir parecer ou voto. O assunto em questão é de natureza estritamente administrativa, cabendo ao Poder Executivo a sua apreciação e decisão. Desta forma, não cabe ao Poder Legislativo opinar sobre a matéria, nem tampouco emitir parecer ou voto.

Item - Fiscalização: Tratando-se de matéria de natureza administrativa, não cabe ao Poder Legislativo opinar sobre a matéria, nem tampouco emitir parecer ou voto.

O valor de R\$ 4.125.000,00 (quatro milhões e cento e vinte e cinco mil e zero reais) é destinado ao projeto de lei nº 159/2021, que trata da criação de uma nova entidade de natureza administrativa, sob a forma de sociedade de economia mista, para a exploração de atividades econômicas, culturais, recreativas e turísticas, visando ao desenvolvimento da região e à melhoria da qualidade de vida da população. O projeto de lei nº 159/2021, que trata da criação de uma nova entidade de natureza administrativa, sob a forma de sociedade de economia mista, para a exploração de atividades econômicas, culturais, recreativas e turísticas, visando ao desenvolvimento da região e à melhoria da qualidade de vida da população.

O projeto de lei nº 159/2021, que trata da criação de uma nova entidade de natureza administrativa, sob a forma de sociedade de economia mista, para a exploração de atividades econômicas, culturais, recreativas e turísticas, visando ao desenvolvimento da região e à melhoria da qualidade de vida da população, é de natureza estritamente administrativa, cabendo ao Poder Executivo a sua apreciação e decisão. Desta forma, não cabe ao Poder Legislativo opinar sobre a matéria, nem tampouco emitir parecer ou voto. O assunto em questão é de natureza estritamente administrativa, cabendo ao Poder Executivo a sua apreciação e decisão. Desta forma, não cabe ao Poder Legislativo opinar sobre a matéria, nem tampouco emitir parecer ou voto.

O projeto de lei nº 159/2021, que trata da criação de uma nova entidade de natureza administrativa, sob a forma de sociedade de economia mista, para a exploração de atividades econômicas, culturais, recreativas e turísticas, visando ao desenvolvimento da região e à melhoria da qualidade de vida da população, é de natureza estritamente administrativa, cabendo ao Poder Executivo a sua apreciação e decisão. Desta forma, não cabe ao Poder Legislativo opinar sobre a matéria, nem tampouco emitir parecer ou voto. O assunto em questão é de natureza estritamente administrativa, cabendo ao Poder Executivo a sua apreciação e decisão. Desta forma, não cabe ao Poder Legislativo opinar sobre a matéria, nem tampouco emitir parecer ou voto.

ASSINATURA  
07/05/2021

**- Emater - Promover Assistência Técnica e Extensão Rural:**

O valor de 5.542.000,00 (cinco milhões quinhentos e quarenta e dois mil reais) será direcionado para aquisição de máquinas e implementos agrícolas, bem como na promoção da assistência técnica e extensão rural, assim o esforço conjunto finda-se em oferecer suporte aos agricultores familiares, por meio da provisão de insumos, materiais, máquinas e equipamentos apropriados, destinados ao processo produtivo. Além disso, o propósito do projeto é o fortalecimento das unidades de produção agrícola, com o intuito de aprimorar a eficiência e produtividade das atividades agrícolas. Assim, a implementação desses equipamentos contribuirá diretamente para o crescimento da produção, possibilitando um incremento nas operações comerciais, resultando, conseqüentemente, em um aperfeiçoamento da arrecadação do estado de Rondônia, com base das informações contidas no Ofício nº 1015/2024/EMATER-SETORC, de 30 de abril de 2024.

Ademais, uma vez que os produtos provenientes das pequenas propriedades constituem uma parcela substancial da alimentação básica da população local e regional, assegurando que a produção esteja à altura da crescente demanda e alcance as mesas dos consumidores com os padrões de qualidade desejados, faz-se imperativo investir tanto no fomento das atividades dos produtores, quanto na formulação e execução de políticas públicas que otimizem os métodos de cultivo já existentes.

Por fim, cabe mencionar que os equipamentos e implementos que se pretende adquirir acarretarão em benefícios expressivos aos produtores rurais do estado de Rondônia, visto que, desempenharão papéis cruciais no preparo do solo, no controle de plantas invasoras e pragas agrícolas, na colheita e no processamento pós-colheita. Essas ações, por sua vez, contribuirão para a redução do desperdício durante a colheita e ampliarão a área produtiva.

Diante ao exposto, ressalto que é de extrema importância a disponibilidade orçamentária às referidas unidades gestoras, tendo em vista que o valor suscitado atenderá de forma digna a população, buscando a ampliação e excelência na prestação dos serviços dentro da zona urbana, no setor industrial e na zona rural, no seguimento da produção agrícola, sendo possível, assim, garantir a total execução de suas atividades nas unidades orçamentárias, bem como a manutenção do serviço público adequado e eficiente a toda população rondoniense.

Assim sendo, busco o apoio dessa Colenda Casa de Leis, consoante ao mandamento legal disposto nos incisos I e III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, tendo em detrimento de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício, com recurso até o valor citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, requerendo nos termos do artigo 41 da Constituição do Estado que seja adotado o Regime de Urgência, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/05/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048398555** e o código CRC **B46DE90A**.



GOVERNADORIA - CASA CIVIL  
PROJETO DE LEI DE 7 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin e crédito adicional suplementar por anulação, em favor das unidades orçamentárias Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - Ipem e Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, até o valor de R\$ 9.667.023,00.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 9.667.023,00 (nove milhões seiscentos e sessenta e sete mil e vinte e três reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, a ser alocada conforme Anexo I.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no **caput** é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2023, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 9.667.023,00 (nove milhões seiscentos e sessenta e sete mil e vinte e três reais), em favor das unidades orçamentárias: Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - Ipem e Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo III.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II e no valor especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

| Código                  | Especificação                                    | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                   |
|-------------------------|--------------------------------------------------|---------|------------------|-------------------------|
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN</b>  |         |                  | <b>9.667.023,00</b>     |
| 14.001.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339039  | 2.500.0          | 9.667.023,00            |
| <b>TOTAL</b>            |                                                  |         |                  | <b>R\$ 9.667.023,00</b> |



## ANEXO II

## CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

| Código                  | Especificação                                    | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                   |
|-------------------------|--------------------------------------------------|---------|------------------|-------------------------|
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN</b>  |         |                  | <b>9.667.023,00</b>     |
| 14.001.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339039  | 2.500.0          | 9.667.023,00            |
| <b>TOTAL</b>            |                                                  |         |                  | <b>R\$ 9.667.023,00</b> |

## ANEXO III

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

| Código                  | Especificação                                                                                     | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                   |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-------------------------|
|                         | <b>INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM</b>                                  |         |                  | <b>4.125.023,00</b>     |
| 11.023.04.665.2051.2344 | FISCALIZAR PRODUTOS E SERVIÇOS COM A CONFORMIDADE AVALIADA                                        | 339032  | 2.500.0          | 4.125.023,00            |
|                         | <b>ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER</b> |         |                  | <b>5.542.000,00</b>     |
| 19.025.20.606.2024.2019 | PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL                                                     | 449052  | 2.500.0          | 5.542.000,00            |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                                                   |         |                  | <b>R\$ 9.667.023,00</b> |



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/05/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048398567** e o código CRC **BDBBE37C**.





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM

Ofício nº 200/2024/IPEM-GAB

A Ilustríssima Senhora

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SEPOG/RO

Nesta.

**Assunto: Solicitação de Recursos Orçamentários para Aquisição de Material Gráfico Informativo sobre as Ações de Metrologia do IPEM/RO.**

Ilustríssima Senhora Secretária,

Com cordiais cumprimentos, utilizamo-nos deste para solicitar a atenção do Governo do Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO, para uma questão de extrema importância para a disseminação das ações de metrologia realizadas pelo Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO em todo o território Estadual.

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia desempenha um papel crucial na garantia da confiabilidade das medições utilizadas nos mais diversos setores da economia, assegurando a precisão e a qualidade dos produtos e serviços oferecidos à população. No entanto, a eficácia dessas ações depende, em grande parte, da capacidade de informar e educar os cidadãos e as empresas sobre a importância da metrologia e dos serviços prestados pelo IPEM/RO.

Nesse sentido, solicitamos a disponibilização de recursos orçamentários no valor de R\$ 4.125.023,00 (quatro milhões, cento e vinte e cinco mil e vinte e três reais) o que possibilita a confecção de aproximadamente 80.316 (oitenta mil, trezentos e dezesseis) exemplares de cartilhas para a distribuição gratuita de material gráfico informativo, destinado a divulgar e esclarecer a população sobre as atividades desenvolvidas pelo IPEM/RO em todo o território estadual.

Os recursos solicitados serão utilizados para a produção de materiais impressos, cartilhas informativas, que serão distribuídos em pontos estratégicos, tais como, escolas, feiras, eventos comunitários e estabelecimentos comerciais, visando alcançar um amplo espectro da população.

O objetivo é contribuir para que o IPEM possa desenvolver uma ampla campanha de conscientização dos jovens sobre como fazer escolhas seguras ao realizarem qualquer tipo de consumo, seja de produto ou de um serviço. E, sobretudo, mostrar a atenção e a rigorosa vigilância do órgão federal INMETRO e do órgão estadual IPEM, cuja equipe é responsável por fiscalizar a indústria, o comércio, as empresas importadoras e distribuidoras de variados tipos de produtos e/ou responsáveis pela prestação de diversos serviços às pessoas.

As cartilhas tem igualmente o intuito de conscientizar industriais, importadores, distribuidores e comerciantes a somente colocarem à disposição do mercado produtos e serviços aprovados e certificados pelo órgão federal, INMETRO, que garante terem sido testados e aprovados pelo órgão regulamentador.

Ressaltamos que a divulgação adequada das ações de metrologia contribuirá não apenas para a conscientização dos direitos e deveres dos cidadãos em relação às medições, mas também para o fortalecimento da imagem do Estado de Rondônia como um ente comprometido com a qualidade e a segurança dos produtos e serviços oferecidos à sociedade.

Diante do exposto, solicitamos a análise e a aprovação desta solicitação, a fim de viabilizar a implementação deste importante projeto de comunicação e educação em metrologia.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

**FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**

PRESIDENTE

IPEM-RO



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, Presidente**, em 29/04/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0048249434** e o código CRC **89A640A5**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER

Ofício nº 1015/2024/EMATER-SETORC

À

Sua Excelência a Senhora

**Beatriz Basílio Mendes**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Nesta.

Assunto: **Pedido de Liberação Orçamentária**

Com os nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente expediente para pleiteamos vossos préstimos no sentido de tomar as providências necessárias, para disponibilidade orçamentária, conforme **Programa 2024 - Fortalecimento da Agricultura Familiar e Ação 19.025.20.606.2024.2019 - Promover Assistência Técnica e Extensão Rural, visando a Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas.**

O objetivo primordial desta demanda consiste na obtenção de recursos voltados à Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas, bem como na promoção da assistência técnica e extensão rural. Este esforço conjunto tem por alvo oferecer suporte aos agricultores familiares, por meio da provisão de insumos, materiais, máquinas e equipamentos apropriados, destinados ao processo produtivo.

O propósito desta solicitação é o fortalecimento das unidades de produção agrícola, com o intuito de aprimorar a eficiência e produtividade das atividades agrícolas. A implementação desses equipamentos contribuirá diretamente para o crescimento da produção, possibilitando um incremento nas operações comerciais, resultando, conseqüentemente, em um aperfeiçoamento da arrecadação do Estado de Rondônia.

Os produtos provenientes das pequenas propriedades constituem uma parcela substancial da alimentação básica da população local e regional. A fim de assegurar que a produção esteja à altura da crescente demanda e alcance as mesas dos consumidores com os padrões de qualidade desejados, faz-se imperativo investir tanto no fomento das atividades dos produtores quanto na formulação e execução de políticas públicas que otimizem os métodos de cultivo já existentes.

Os equipamentos e implementos que se pretende adquirir trarão benefícios expressivos aos produtores rurais do Estado de Rondônia. Eles desempenharão papéis cruciais no preparo do solo, no controle de plantas invasoras e pragas agrícolas, na colheita e no processamento pós-colheita. Estas ações, por sua vez, contribuirão para a redução do desperdício durante a colheita e ampliarão a área produtiva.

**Descrição Orçamentária:**

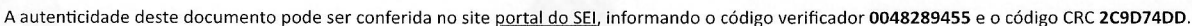
| Unidade Orçamentária: <b>19025</b>                                                   |                                                       |            |                     |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------|---------------------|-------------------------|
| Programa: <b>2024 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR</b>                       |                                                       |            |                     |                         |
| Ação: <b>19.025.20.606.2024.2019 - Promover Assistência Técnica e Extensão Rural</b> |                                                       |            |                     |                         |
| Descrição                                                                            | Fonte                                                 | GPF        | Elemento de despesa | Valor R\$               |
| Aquisição de implementos agrícolas                                                   | <b>1500000001-</b> Recurso não Vinculados de impostos | <b>452</b> | <b>44.90.52</b>     | R\$ 5.542.000,00        |
| TOTAL GERAL                                                                          |                                                       |            |                     | <b>R\$ 5.542.000,00</b> |

Agradeço desde já pela atenção dispensada e permaneço à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que possam ser necessárias para uma análise deste pedido.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 30/04/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



SEI n° 0048289455





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Contabilidade Geral do Estado - COGES

Ofício nº 1735/2024/COGES-CAPRCG

A Sua Senhoria, a Senhora  
**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Assunto: **Abertura do orçamento por Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro - SEFIN.**

Ref.: Processo SEI 0035.001415/2024-89.

Senhora Secretária,

Ao tempo em que nos aprez cumprimentá-la, em atenção ao teor dos autos, que versam sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Finanças, até o valor de R\$ 9.667.023,00 (nove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil vinte e três reais), vimos informar que:

**1. Quanto aos aspectos Orçamentários:**

Informa-se que o montante solicitado provoca alteração no valor inicialmente previsto nas respectivas fontes de recursos na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024.

Alertamos, ainda, que o valor a ser suplementado impacta, de forma negativa, no cálculo do resultado primário, segundo a Metodologia do Manual de Demonstrativos Fiscais, 10ª Ed., conforme item 2.

**2. Quanto aos aspectos Financeiros da Secretaria de Estado da Justiça - SEFIN**

Examinando o Balanço Patrimonial da Secretaria de Estado de Finanças, tem-se que o valor ora solicitado consta na Unidade Gestora, a saber:

Figura 01 - Balanço Patrimonial - SEFIN/COTES

**ESTADO DE RONDÔNIA**

**BALANÇO PATRIMONIAL - COORDENADORIA DO TESOURO ESTADUAL - COTES**

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

| QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO                                                               |  |                       | R\$                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------|-----------------------|
| FONTES DE RECURSO                                                                                      |  | 31/12/2023            | 31/12/2022            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.                                                               |  | 124.710.940,08        | 394.093.639,68        |
| 501 Outros Recursos não Vinculados                                                                     |  | 30.051.780,81         | 1.835.700,75          |
| 502 Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos                                                 |  | 65.250.269,83         | -                     |
| 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                             |  | 6.329,17              | 4.677,93              |
| 704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais |  | 30.662.196,34         | 98.665.282,83         |
| 707 Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020                         |  | 60.000,00             | 60.000,00             |
| 708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais                     |  | 7.634.973,90          | 12.243.739,94         |
| 709 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos                     |  | 1.964.092,85          | 4.114.285,18          |
| 711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas                      |  | 48.431.309,16         | 2.799.149,89          |
| 753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos                                    |  | 693.378,76            | 414,09                |
| 754 Recursos de Operações de Crédito                                                                   |  | 3.750.631,73          | 277.052,64            |
| 755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta                                        |  | 437.268,87            | 3.391.068,87          |
| 759 Recursos Vinculados a Fundos                                                                       |  | 61.319.752,95         | 93.781.331,31         |
| 761 Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza                                   |  | 1.731,18              | 1.731,18              |
| 799 Outras Vinculações Legais                                                                          |  | 12.327,67             | 12.327,67             |
| 803 Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)                             |  | 866.441,35            | 866.441,35            |
| 869 Outros Recursos Extraorçamentários                                                                 |  | -                     | (12.083,29)           |
| 899 Outros Recursos Vinculados                                                                         |  | 2.961.471,49          | 14.117.945,41         |
| <b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS</b>                                                                    |  | <b>378.814.896,14</b> | <b>626.252.705,43</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Outrossim, considerando que a solicitação refere-se às Fontes de Recursos 2.500.0.00001 e 2.501.0.00001, informamos que foram realizados os lançamentos de superávit a abrir, conforme 2024NL002219, tem-se o seguinte saldo, na conta contábil 8.2.3.1.0.00.00.00 – Superávit Financeiro a Abrir:

Figura 02 - Detalhar conta 8.2.3.1.0.00.00.00

Detalhar Conta - SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Google Chrome

Não seguro sigef.sefin.ro.gov.br/SIGEF2024/CTB/CTBDetalharContaCorrente.aspx?CdTransacao=365

Detalhar Conta

\* Unidade Gestora / Gestão14000100001?

☐ Incluir Saldos Zerados

Confirmar

\* Conta Contábil8.2.3.1.0.00.00.00?

Mês ReferênciaMaio

Conta Corrente? a ?

| Conta Corrente | Mov. Devedor | Mov. Credor | Saldo          |   |
|----------------|--------------|-------------|----------------|---|
| 2.500.0.00001  | 0,00         | 0,00        | 18.078.682,49  | C |
| 2.501.0.00001  | 0,00         | 0,00        | 12.421.317,51  | C |
| 2.708.0.00001  | 0,00         | 0,00        | 7.634.973,90   | C |
| 2.759.0.08004  | 0,00         | 0,00        | 130.490,68     | C |
| 2.759.0.08011  | 0,00         | 0,00        | 61.115.384,35  | C |
| 2.759.0.08028  | 0,00         | 0,00        | 79.574,92      | C |
| 2.759.0.08043  | 0,00         | 0,00        | 303,00         | C |
| 2.899.0.00001  | 0,00         | 0,00        | 478.177,34     | C |
| Totais         | 0,00         | 0,00        | 102.416.198,34 | C |

\* Preenchimento obrigatório

1/2 Ir para

Imprimir

Limpar

Ajuda

Fechar

Fonte: SIGEF, cuja posição é a data 02.05.2024

Destacamos ainda, que no tocante à disponibilidade financeira efetiva consignada em conta bancária, fora reclassificado o saldo financeiro na conta contábil 7.2.1.9.2.00.00.00 Disponibilidade por fonte de recursos - controle por domicílio bancário da Unidade Gestora 140099, conforme Nota Lançamento 2024NL011768:

Figura 03 - Nota lançamento gestor

Ficha Razão - SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Google Chrome

Não seguro sigef.sefin.ro.gov.br/SIGEF2024/FIN/FINDetalharNotaLancamento.aspx?NuNotaLancamento=2024NL011768&CdUn...

Detalhar Nota Lançamento

Número2024NL011768

Data Lançamento27/03/2024

Data Referência27/03/2024

Despesa Certificada

Unidade Gestora140099 Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES

Gestão00001 Tesouro

Favorecido140099 Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 Tesouro

Documento Original2024NL011768

Nota Empenho Original

Nota DC

Motivo Cancelamento

ObservaçãoReclassificação de financeiro acerca do superávit a abrir, conforme solicitação através do Ofício nº 1359/2024/SEPOG-GEOG (0047185519).

Tipo Ato

Número Ato

Data D.O.E.

| Lançamentos | Nº     | Evento | Inscrição           | Classificação | Fonte Recurso | Valor         |
|-------------|--------|--------|---------------------|---------------|---------------|---------------|
| 1           | 580001 | E      | 00102757X0000100005 |               | 1.500.0.00001 | 18.078.682,49 |
| 2           | 580001 |        | 00102757X0000100005 |               | 2.500.0.00001 | 18.078.682,49 |
| 3           | 580001 | E      | 00102757X0000100005 |               | 1.501.0.00001 | 12.421.317,51 |
| 4           | 580001 |        | 00102757X0000100005 |               | 2.501.0.00001 | 12.421.317,51 |

Transação Origem0494 Nota Lançamento Gestor

UsuárioLançado em 27/03/2024 às 13:44:21 por NARA MACÊDO AMPUERO

Retenções

Espelho

Imprimir

Fechar

Fonte: SIGEF.

3. Conclusão

Vale ressaltar que não se detectou objeções para abertura do crédito solicitado, entretanto, recomenda-se que se atente ao alerta contidos no item 1. Além disso, frisamos que a presente análise considerou os dados disponibilizados no Ofício nº 1889/2024/SEPOG-GEOG (0048292214) e Minuta de Projeto de Lei (ID nº0048290594 ).

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,



**RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA**  
Contadoria Central de Acompanhamento de Prevenção e Riscos das Contas de Governo

**LAILA RODRIGUES ROCHA GUERRA**  
Diretora Central de Contabilidade

**JURANDIR CLÁUDIO DADDA**  
Contador Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA, Contador(a) Geral**, em 02/05/2024, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Nascimento da Silva, Analista Contábil**, em 03/05/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Laila Rodrigues Rocha Guerra, Diretor(a)**, em 03/05/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0048328010** e o código CRC **BFBDF014**.





Governo do Estado de  
**RONDÔNIA**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Contabilidade Geral do Estado - COGES

**ADENDO**

Em atenção ao teor do Ofício nº 1889/2024/SEPOG-GEOP (0048292214), que versam sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Finanças, até o valor de R\$ 9.667.023,00 (nove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil vinte e três reais), bem como em complemento ao Ofício nº 1735/2024/COGES-CAPRCG (0048328010), teremos os seguintes ajustes:

**2. Quanto aos aspectos Financeiros e Orçamentário da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN**

Examinando o Balanço Patrimonial da Secretaria de Estado de Finanças, tem-se que o valor ora solicitado consta na Unidade Gestora, a saber:

Figura 01 - Balanço Patrimonial - SEFIN/COTES

**ESTADO DE RONDÔNIA**

**BALANÇO PATRIMONIAL - COORDENADORIA DO TESOUREIRO ESTADUAL - COTES**

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

|                                     |                                                                                                    | R\$                                      |                       |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------|
|                                     |                                                                                                    | QUADRO DO SUPERÁVIT / DEFICIT FINANCEIRO |                       |
|                                     |                                                                                                    | FONTES DE RECURSO                        |                       |
|                                     |                                                                                                    | 31/12/2023                               | 31/12/2022            |
| 500                                 | Recursos não Vinculados de Impostos.                                                               | 124.710.940,08                           | 394.093.639,68        |
| 501                                 | Outros Recursos não Vinculados                                                                     | 30.051.780,81                            | 1.835.700,75          |
| 502                                 | Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos                                                 | 65.250.269,83                            | -                     |
| 700                                 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                             | 6.329,17                                 | 4.677,93              |
| 704                                 | Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 30.662.196,34                            | 98.665.282,83         |
| 707                                 | Transferências da União e inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020                         | 60.000,00                                | 60.000,00             |
| 708                                 | Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais                     | 7.634.973,90                             | 12.243.739,94         |
| 709                                 | Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos                     | 1.964.082,85                             | 4.114.285,18          |
| 711                                 | Denais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas                      | 48.431.309,16                            | 2.799.149,89          |
| 753                                 | Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos                                    | 693.378,76                               | 414,09                |
| 754                                 | Recursos de Operações de Crédito                                                                   | 3.750.631,73                             | 277.052,64            |
| 755                                 | Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta                                        | 437.268,87                               | 3.391.068,87          |
| 759                                 | Recursos Vinculados a Fundos                                                                       | 61.319.752,95                            | 93.781.331,31         |
| 761                                 | Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza                                   | 1.731,18                                 | 1.731,18              |
| 799                                 | Outras Vinculações Legais                                                                          | 12.327,67                                | 12.327,67             |
| 803                                 | Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)                             | 866.441,35                               | 866.441,35            |
| 869                                 | Outros Recursos Extraorçamentários                                                                 | -                                        | (12.083,29)           |
| 899                                 | Outros Recursos Vinculados                                                                         | 2.961.471,49                             | 14.117.945,41         |
| <b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS</b> |                                                                                                    | <b>379.814.896,14</b>                    | <b>626.252.705,43</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)



Outrossim, considerando que a solicitação refere-se à Fonte Recurso 2.500.0.00001, informamos que foram realizados os cancelamentos de superávit a abrir, conforme 2024NL002219, tem-se o seguinte saldo, na conta contábil 8.2.3.5.0.00.00.00 – Superávit Financeiro a Abrir:

Figura 02 - Detalhar conta 8.2.35.0.00.00.00

| ESTADO DE RONDÔNIA                                                                  |        |            |               |      |               |               |   |  |  | Detalhar Conta       |           | Ano Base:                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|---------------|------|---------------|---------------|---|--|--|----------------------|-----------|-------------------------------------------|
|                                                                                     |        |            |               |      |               |               |   |  |  |                      |           | 2024                                      |
|  |        |            |               |      |               |               |   |  |  |                      |           |                                           |
| Unidade Gestora                                                                     |        |            |               |      |               |               |   |  |  | 140099               |           | Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES |
| Gestão                                                                              |        |            |               |      |               |               |   |  |  | 00001                |           | Tesouro                                   |
| Incluir Saldos Zerados                                                              |        |            |               |      |               |               |   |  |  | Sim                  |           |                                           |
| Conta Contábil                                                                      |        |            |               |      |               |               |   |  |  | 8.2.3.5.0.00.00.00   |           | =Superávit Financeiro Disponível          |
| Conta Corrente                                                                      |        |            |               |      |               |               |   |  |  | Mês Referência Março |           |                                           |
| Conta Corrente                                                                      |        |            |               |      |               |               |   |  |  | Mov. Debet           | Mov. Crec | Sal                                       |
| 1                                                                                   | 02757X | 53791      | 1.500.0.00001 | 0.00 | 8.508.922,20  | 8.508.922,20  | C |  |  |                      |           |                                           |
| 1                                                                                   | 02757X | 77267      | 1.500.0.00001 | 0.00 | 4,01          | 4,01          | C |  |  |                      |           |                                           |
| 1                                                                                   | 02757X | 80004      | 1.500.0.00001 | 0.00 | 27.759.671,94 | 27.759.671,94 | C |  |  |                      |           |                                           |
| 1                                                                                   | 02757X | 80012      | 1.500.0.00001 | 0.00 | 510.757,95    | 510.757,95    | C |  |  |                      |           |                                           |
| 1                                                                                   | 02757X | 83879      | 1.500.0.00001 | 0.00 | 334.240,87    | 334.240,87    | C |  |  |                      |           |                                           |
| 1                                                                                   | 02757X | 89125      | 1.500.0.00001 | 0.00 | 1,17          | 1,17          | C |  |  |                      |           |                                           |
| 1                                                                                   | 02757X | 91324      | 1.500.0.00001 | 0.00 | 3.755.169,55  | 3.755.169,55  | C |  |  |                      |           |                                           |
| 1                                                                                   | 02757X | 000009319X | 1.500.0.00001 | 0.00 | 4.207,08      | 4.207,08      | C |  |  |                      |           |                                           |
| 1                                                                                   | 02757X | 94145      | 1.500.0.00001 | 0.00 | 1.088.936,52  | 1.088.936,52  | C |  |  |                      |           |                                           |
| 1                                                                                   | 02757X | 100005     | 1.500.0.00001 | 0.00 | 38.653.632,59 | 38.653.632,59 | C |  |  |                      |           |                                           |
| 1                                                                                   | 02757X | 100005     | 1.500.0.08107 | 0.00 | 1.846,17      | 1.846,17      | C |  |  |                      |           |                                           |
| 1                                                                                   | 02757X | 100005     | 1.500.1.00001 | 0.00 | 56.900,00     | 56.900,00     | C |  |  |                      |           |                                           |
| 1                                                                                   | 02757X | 100005     | 2.500.0.00001 | 0.00 | 31.942.654,24 | 31.942.654,24 | C |  |  |                      |           |                                           |
| 1                                                                                   | 02757X | 100005     | 2.500.0.08107 | 0.00 | 597.865,71    | 597.865,71    | C |  |  |                      |           |                                           |
| 1                                                                                   | 02757X | 106236     | 1.500.0.00001 | 0.00 | 17.413,64     | 17.413,64     | C |  |  |                      |           |                                           |
| 1                                                                                   | 02757X | 225436     | 1.500.0.00001 | 0.00 | 9.643.708,29  | 9.643.708,29  | C |  |  |                      |           |                                           |
| 1                                                                                   | 02757X | 000025133X | 1.500.0.00001 | 0.00 | 6.089,88      | 6.089,88      | C |  |  |                      |           |                                           |
| 1                                                                                   | 02757X | 252085     | 1.500.0.00001 | 0.00 | 253.154,96    | 253.154,96    | C |  |  |                      |           |                                           |
| 1                                                                                   | 02757X | 990094     | 1.500.0.00001 | 0.00 | 1.575.763,31  | 1.575.763,31  | C |  |  |                      |           |                                           |
| Total                                                                               |        |            |               |      |               |               |   |  |  | 124.710.940,08       |           |                                           |
| SIGEF / RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal de Rondônia          |        |            |               |      |               |               |   |  |  |                      |           |                                           |
| Módulo de Contabilidade                                                             |        |            |               |      |               |               |   |  |  |                      |           |                                           |
| Relatório Emitido em 03/05/2024 às 10:10 por                                        |        |            |               |      |               |               |   |  |  |                      |           |                                           |
| Rafaela Nascimento Da Silva                                                         |        |            |               |      |               |               |   |  |  |                      |           |                                           |

Destacamos ainda, que no tocante à disponibilidade financeira efetiva consignada em conta bancária, fora reclassificado o saldo financeiro na conta contábil 7.2.1.9.2.00.00.00 Disponibilidade por fonte de recursos - controle por domicílio bancário da Unidade Gestora 140099, conforme Nota Lançamento 2024NL017167:

Lista Nota Lançamento - SIGEF - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Google Chrome

⚠ Não seguro

sigef.sefin.ro.gov.br/SIGEF2024/FIN/FINDetalharNotaLancamento.aspx?CdUnidadeGestora=140099&CdGestao=140001

Detalhar Nota Lançamento

Número

2024NL017166

Data Referência

06/05/2024

Unidade Gestora

140099 Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES

Gestão

00001 Tesouro

Favorecido

140099 Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES / 00001 Tesouro

Documento Original

2024NL017166 Nota Empenho Original

Motivo Cancelamento

Nota DC

Observação

RECLASSIFICAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO EM FAVOR DA UG 14001.

Tipo Ato

Lançamentos

Nº

Evento

Inscrição

Classificação

Fonte Recurso

Valor

1

540917 E

00102757X0000100005

1.500.0.00001

9.667.023,00

2

540918

00102757X0000100005

2.500.0.00001

9.667.023,00

Transação Origem

0094 Nota Lançamento

Usuário

Lançado em 06/05/2024 às 12:36:10 por Marcelo Fabricio De Souza Alves

Retenções

Espelhar

Imprimir

Fechar

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA  
Contadoria Central de Acompanhamento de Prevenção e Riscos das Contas de Governo

LAILA RODRIGUES ROCHA GUERRA  
Diretora Central de Contabilidade

JURANDIR CLÁUDIO DADDA  
Contador Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Nascimento da Silva**, Analista Contábil, em 06/05/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Laila Rodrigues Rocha Guerra**, Diretor(a), em 06/05/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA, Contador(a) Geral**, em 06/05/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0048370547** e o código CRC **83B07A82**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0035.001415/2024-89

SEI nº 0048370547



## BALANÇO PATRIMONIAL – BP



|                                                                  | ATIVO | 31/12/2023              | 31/12/2022              |
|------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------|-------------------------|
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                          |       |                         |                         |
| <b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I)</b>                         |       | <b>1.974.154.319,63</b> | <b>1.735.681.466,97</b> |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL                  |       | 1.974.154.319,63        | 1.735.681.466,97        |
| LIMITE DE SAQUE (II)                                             |       | 1.280.490.515,31        | 848.232.212,90          |
| <b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (III) = (I) - (II)</b>          |       | <b>693.663.804,32</b>   | <b>887.449.254,07</b>   |
| <b>CRÉDITOS A CURTO PRAZO</b>                                    |       | <b>1.734.940.544,58</b> | <b>1.274.702.513,67</b> |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER                                   |       | 1.734.940.544,58        | 1.274.702.513,67        |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO                    |       | 1.635.333.747,40        | 1.175.095.716,49        |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTER OFSS - UNIÃO              |       | 90.497.127,12           | 90.497.127,12           |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTER OFSS - ESTADO             |       | 9.109.670,06            | 9.109.670,06            |
| <b>CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER</b>                      |       | -                       | -                       |
| <b>DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA</b>                                   |       | -                       | -                       |
| <b>DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA</b>                               |       | -                       | -                       |
| <b>DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO</b>                   |       | <b>6.428.320,16</b>     | <b>294.700.906,78</b>   |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO                          |       | 1.016.737,07            | 253.681.005,26          |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - INTRA OFSS                            |       | -                       | 252.791.972,55          |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL                               |       | 1.016.737,07            | 889.032,71              |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR                                   |       | 5.464.646,40            | 40.511.987,47           |
| IRRF A COMPENSAR                                                 |       | 5.464.646,40            | 40.511.987,47           |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO                |       | 360.162,22              | 921.139,58              |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO |       | 360.162,22              | 921.139,58              |
| VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO                    |       | 360.162,22              | 921.139,58              |
| =DEBITOS A REGULARIZAR COM ARRESTO JUDICIAL                      |       | 208.567,14              | 921.139,58              |
| =DEBITOS A REGULARIZAR COM SEQUESTRO JUDICIAL                    |       | 150.595,08              | -                       |
| =DESPESA BANCÁRIAS A REGULARIZAR                                 |       | 1.000,00                | -                       |
| (-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO  |       | (413.225,53)            | (413.225,53)            |
| <b>ESTOQUES</b>                                                  |       | <b>94.002,63</b>        | <b>117.777,42</b>       |
| ALMOXARIFADO                                                     |       | 94.002,63               | 117.777,42              |
| <b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>                                 |       | <b>3.715.617.187,00</b> | <b>3.305.202.664,84</b> |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                                      |       |                         |                         |
| <b>ATIVO</b>                                                     |       | <b>31/12/2023</b>       | <b>31/12/2022</b>       |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO                                   |       | 126.602.844,16          | 126.602.844,16          |
| CRÉDITOS A LONGO PRAZO                                           |       | 112.082.783,40          | 112.082.783,40          |
| CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO                            |       | 112.082.783,40          | 112.082.783,40          |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO                          |       | 14.520.060,76           | 14.520.060,76           |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO           |       | 14.520.060,76           | 14.520.060,76           |

|                                                    |                         |                         |
|----------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| IMOBILIZADO                                        | 77.294.448,09           | 64.905.412,55           |
| BENS MOVEIS                                        | 26.298.602,35           | 21.453.177,28           |
| BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO                          | 26.298.602,35           | 21.453.177,28           |
| BENS IMÓVEIS                                       | 54.708.787,39           | 45.721.671,10           |
| BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO                         | 54.708.787,39           | 45.721.671,10           |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | (3.712.941,65)          | (2.269.435,83)          |
| INTANGÍVEL                                         | 7.994.000,00            | 6.924.264,50            |
| SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO                            | 7.994.000,00            | 6.924.264,50            |
| <b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>               | <b>211.891.292,25</b>   | <b>198.432.521,21</b>   |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                              | <b>3.927.508.479,25</b> | <b>3.503.635.186,05</b> |

|                                                                                       | 31/12/2023              | 31/12/2022              |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                                   |                         |                         |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                                             |                         |                         |
| <b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO</b> | <b>366,36</b>           | <b>9.147.232,00</b>     |
| PESSOAL A PAGAR                                                                       | -                       | 7.037.801,93            |
| PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO                                                        | -                       | 7.037.801,93            |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR                                                      | -                       | -                       |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO                                       | -                       | -                       |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR                                                              | 366,36                  | 2.109.430,07            |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO                                               | -                       | -                       |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS                                                   | -                       | 17.580,49               |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO                                           | 366,36                  | 2.091.849,58            |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - ESTADO                                          | -                       | -                       |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO                                       | -                       | -                       |
| <b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>                                    | <b>12.678,89</b>        | <b>469.857,75</b>       |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO                                 | 12.678,89               | 469.857,75              |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO                  | 12.678,89               | 469.857,75              |
| <b>OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO</b>                                               | -                       | -                       |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO                                          | -                       | -                       |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS                                       | -                       | -                       |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS                                    | -                       | -                       |
| <b>TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO</b>                                           | <b>238.059.570,63</b>   | -                       |
| TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A PAGAR                                                | 23.754.863,78           | -                       |
| TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A PAGAR - INTER OFSS - ESTADO                          | 9.308.932,71            | -                       |
| =TRANSFERENCIA AO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO                                        | 9.308.932,71            | -                       |
| TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A PAGAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO                       | 14.445.931,07           | -                       |
| REPARTIÇÃO DA COTA DE ICMS                                                            | 14.445.931,07           | -                       |
| REPARTIÇÃO DA COTA-PARTE DO IPI                                                       | -                       | -                       |
| =REPARTIÇÃO DA COTA-PARTE DO IPI (F)                                                  | -                       | -                       |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR                                                         | 214.304.706,85          | -                       |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO                                          | 214.304.706,85          | -                       |
| <b>PROVISÕES A CURTO PRAZO</b>                                                        | <b>23.644.209,84</b>    | <b>23.644.209,84</b>    |
| PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO                                           | 23.644.209,84           | 23.644.209,84           |
| PROVISÕES PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO                                      | -                       | -                       |
| PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO                                            | -                       | -                       |
| PROVISÕES PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A CURTO PRAZO                   | -                       | -                       |
| <b>ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>                     | <b>1.355.472.287,86</b> | <b>1.112.032.586,14</b> |
| VALORES RESTITUÍVEIS                                                                  | 1.355.472.287,86        | 1.112.032.586,14        |
| VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO                                                   | 1.355.472.287,86        | 1.112.032.586,14        |
| VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO                                                   | 32.849.402,36           | 31.965.136,14           |
| VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS                                                     | 84.237,18               | 84.237,18               |
| VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO                                             | 43.753,60               | 40.197,65               |
| VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO                                         | 459,40                  | 459,40                  |
| DEPOSITOS NAO JUDICIAIS                                                               | 39.122.128,38           | 224.258.727,05          |
| DEPOSITOS E CAUÇÕES                                                                   | 25.462.609,93           | 16.902.467,13           |
| DEPOSITOS A TRANSFERIR                                                                | 6.762.410,61            | 200.098.401,63          |
| OUTROS DEPOSITOS                                                                      | 6.897.107,84            | 7.257.858,29            |
| VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS                                                     | -                       | -                       |
| CONSIGNAÇÕES                                                                          | -                       | -                       |
| =DUODÉCIMO PODERES                                                                    | -                       | -                       |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                                                       | 1.283.372.306,94        | 855.683.828,72          |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO                                        | 1.283.372.306,94        | 855.683.828,72          |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO                                        | 2.881.791,63            | 7.451.615,82            |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS                                            | 1.280.490.515,31        | 848.232.212,90          |
| =RECURSOS A LIBERAR - LIMITE DE SAQUE (F)                                             | 786.877.365,37          | 325.542.860,83          |
| =RECURSOS A LIBERAR - LIMITE DE SAQUE-TESOURO (F)                                     | 493.613.149,94          | 522.689.352,07          |
| <b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>                                                    | <b>1.617.189.113,58</b> | <b>1.145.293.885,73</b> |
| <b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                                   | <b>31/12/2023</b>       | <b>31/12/2022</b>       |
| <b>PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>                                                         |                         |                         |
| <b>PROVISÕES A LONGO PRAZO</b>                                                        | <b>751.624.785,97</b>   | -                       |
| PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO                                            | 751.624.785,97          | -                       |
| PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO                             | 751.624.785,97          | -                       |
| OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO                                                        | -                       | -                       |
| OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS                                           | -                       | -                       |
| <b>DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO</b>                                                | -                       | <b>4.127,28</b>         |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO                                                       | -                       | 4.127,28                |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO                                         | -                       | 4.127,28                |
| <b>TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>                                                | <b>751.624.785,97</b>   | <b>4.127,28</b>         |



**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL REALIZADO

AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS

DEMAIS RESERVAS

RESERVA DE REAVALIAÇÃO

RESULTADOS ACUMULADOS

**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO****TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

1.816.459,45

4.900.504,87

1.816.459,45

4.900.504,87

1.556.878.120,25

2.353.436.668,17

**1.558.694.579,70****2.358.337.173,04****3.927.508.479,25****3.503.635.186,05****QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

| ESPECIFICAÇÃO                             | 31/12/2023              | 31/12/2022              |
|-------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>ATIVO</b>                              |                         |                         |
| Ativo Financeiro                          | 1.974.154.319,63        | 1.735.681.466,97        |
| Ativo Permanente                          | 1.953.354.159,62        | 1.767.953.719,08        |
| <b>Total Ativo (I)</b>                    | <b>3.927.508.479,25</b> | <b>3.503.635.186,05</b> |
| <b>PASSIVO</b>                            |                         |                         |
| Passivo Financeiro                        | 1.594.865.695,13        | 1.108.954.542,75        |
| Passivo Permanente                        | 778.151.153,80          | 40.175.679,39           |
| <b>Total Passivo (II)</b>                 | <b>2.373.016.848,93</b> | <b>1.149.130.222,14</b> |
| <b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)</b> | <b>1.554.491.630,32</b> | <b>2.354.504.963,91</b> |

**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO**

| ESPECIFICAÇÃO                                                   | 31/12/2023           | 31/12/2022           |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>                                   |                      |                      |
| Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar                | 25.169.479,73        | 16.392.276,93        |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber | -                    | -                    |
| Direitos Contratuais em Execução                                | -                    | -                    |
| <b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>                         | <b>25.169.479,73</b> | <b>16.392.276,93</b> |
| <b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                                 |                      |                      |
| Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar               | -                    | -                    |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres         | -                    | -                    |
| Obrigações Contratuais a Executar                               | -                    | -                    |
| Outros Atos Potenciais Passivos                                 | 31.872.392,23        | 31.872.392,23        |
| <b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                       | <b>31.872.392,23</b> | <b>31.872.392,23</b> |

**QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO**

| FONTES DE RECURSO                                                                             | 31/12/2023            | 31/12/2022            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.                                                      | 124.710.940,08        | 394.093.639,68        |
| 501 Outros Recursos não Vinculados                                                            | 30.054.739,83         | 1.835.700,75          |
| 502 Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos                                        | 65.250.269,83         | -                     |
| 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União                    | 6.329,17              | 4.677,93              |
| 704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos | 30.662.196,34         | 98.665.282,83         |
| 707 Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020                | 60.000,00             | 60.000,00             |
| 708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais            | 7.634.973,90          | 12.243.739,94         |
| 709 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos            | 1.964.092,85          | 4.114.285,18          |
| 711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas             | 48.431.309,16         | 2.799.149,89          |
| 753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos                           | 693.378,76            | 414,09                |
| 754 Recursos de Operações de Crédito                                                          | 4.077.403,81          | 588.179,41            |
| 755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta                               | 437.268,87            | 3.391.068,87          |
| 759 Recursos Vinculados a Fundos                                                              | 61.319.752,95         | 93.781.331,31         |
| 761 Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza                          | 1.731,18              | 1.731,18              |
| 799 Outras Vinculações Legais                                                                 | 12.327,67             | 12.327,67             |
| 803 Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)                    | 866.441,35            | 866.441,35            |
| 869 Outros Recursos Extraorçamentários                                                        | 131.237,10            | 118.336,71            |
| 899 Outros Recursos Vinculados                                                                | 2.974.231,65          | 14.150.647,43         |
| <b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS</b>                                                           | <b>379.288.624,50</b> | <b>626.726.954,22</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal  
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 20/02/2024 às 11:04 por Marcelo Fabricio De Souza Alves

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de FinançasMARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES  
Analista Contábil FUNDAT/SEFIN CRC  
6297/O-0**3. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP**





Ano Base: 2024

Número 2024NL017166  
Data Referência 06/05/2024  
Unidade Gestora 140099 Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES  
Gestão 00001 Tesouro  
Favorecido 140099 Tesouro  
Documento Original 2024NL017166  
Nota Empenho Original  
Motivo Cancelamento  
Tipo Ato  
Número Ato  
Data D.O.E  
Transação Origem 0094 Nota Lançamento  
Usuário Lançado em 06/05/2024 às 12:36:10 por Marcelo Fabricio De Souza Alves  
Observação RECLASSIFICAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO EM FAVOR DA UG 14001.

Despesa Certificada  
Data Lançamento 06/05/2024

Nota Descentralização Crédito



Lançamentos

| Nº | Evento   | Inscrição           | Classificação | Fonte Recurso | Valor        |
|----|----------|---------------------|---------------|---------------|--------------|
| 1  | 540917 E | 00102757X0000100005 |               | 1.500.0.00001 | 9.667.023,00 |
| 2  | 540918   | 00102757X0000100005 |               | 2.500.0.00001 | 9.667.023,00 |

Ano Base: 2024



Descrição: RESCISÃO DE SUBSIDIÁRIO FINANCEIRO EM FAVOR DA UG 1404  
 Data: 12/05/2024 às 12:38:10 por Marcelo Fabiano De Souza Alves  
 Valor Original: 6084 - Nota Lançamento  
 Data D.O.E.  
 Número do  
 Tipo de  
 Situação Contábil  
 Documento Original: 2024017160  
 Período: 14/05/24  
 Data: 09/07/2024  
 Data Realizada: 09/07/2024  
 Número: 2024017160  
 Descrição: Despesa Contábil  
 Data Lançamento: 09/07/2024

| Lançamentos |        |                  |               |              |
|-------------|--------|------------------|---------------|--------------|
| Nº          | Evento | Inscrição        | Classificação | Valor        |
| 2           | 240916 | 001057X000010000 | 2.000.0.00001 | 2.000.000,00 |
| 7           | 240916 | 001057X000010000 | 1.000.0.00001 | 1.000.000,00 |
|             |        |                  |               | 3.000.000,00 |



Ano Base: 2024

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                    |                |                     |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------|
| Data Referência       | 30/04/2024                                                                                                                                                                                                                                         | Número         | 2024NO000014        |
| Unidade Orçamentária  | 14001 Secretaria de Estado de Finanças                                                                                                                                                                                                             |                |                     |
| Tipo Alteração        | Suplementação                                                                                                                                                                                                                                      | Processo       | 0035.001415/2024-89 |
| Responsável Liberação | 258.027.042-68 Auro Guedes de Moura                                                                                                                                                                                                                | Data Liberação | 30/04/2024          |
| Tipo Ato Legal        | 004 Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro                                                                                                                                                                                                   |                |                     |
| Justificativa         | Suplementação orçamentária por superávit financeiro para atender as unidades orçamentárias: Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM e Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater |                |                     |
| Cancelamento          |                                                                                                                                                                                                                                                    |                |                     |
| Situação Registro     | Ativo - Associada                                                                                                                                                                                                                                  |                |                     |

Lançamentos

| Tipo  | Subação | Fonte Recurso | Natureza | Valor        |
|-------|---------|---------------|----------|--------------|
| A     | 208732  | 2.5.00.000001 | 33.90.39 | 9.667.023,00 |
| Total |         |               |          | 9.667.023,00 |

Fonte Recurso

| Tipo | Fonte Recurso                                                  | Valor        |
|------|----------------------------------------------------------------|--------------|
| A    | 2.5.00.000001 Recursos não Vinculados de Impostos (Superávit.) | 9.667.023,00 |

Natureza

| Tipo | Natureza                                             | Valor        |
|------|------------------------------------------------------|--------------|
| A    | 33.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 9.667.023,00 |

Subação

| Subação                                                 |
|---------------------------------------------------------|
| 208732 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE |





Ano Base: 2024

|                                    |                                                  |                       |                     |
|------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| <b>Tipo Alteração</b>              | Suplementação                                    | <b>Processo</b>       | 0035.001415/2024-89 |
| <b>Responsável Liberação</b>       | 258.027.042-68 Auro Guedes de Moura              | <b>Data Liberação</b> | 30/04/2024          |
| <b>Tipo Ato Legal</b>              | 004 Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro |                       |                     |
| <b>Cancelamento</b>                |                                                  |                       |                     |
| <b>Histórico</b>                   |                                                  |                       |                     |
| <b>Data</b>                        | <b>Responsável</b>                               | <b>Situação</b>       |                     |
| 30/04/2024 15                      | Auro Guedes de Moura                             | Liberada              |                     |
| 30/04/2024 15 Auro Guedes de Moura |                                                  | Aprovada              |                     |





Ano Base: 2024

**Data Referência** 30/04/2024 **Número** 2024NO000005  
**Unidade Orçamentária** 11023 Instituto de Pesos e Medidas  
**Tipo Alteração** Suplementação **Processo** 0017.000188/2024-92  
**Responsável Liberação** 258.027.042-68 Auro Guedes de Moura **Data Liberação** 30/04/2024  
**Tipo Ato Legal**  
**Justificativa** Suplementação orçamentária por anulação em atenção ao Ofício 200 (0048249434), com o objetivo de confeccionar aproximadamente 80.316 (oitenta mil, trezentos e dezesseis) exemplares de cartilhas para a distribuição gratuita de material gráfico informativo, destinado a divulgar e esclarecer a população sobre as atividades desenvolvidas pelo IPEM/RO em todo o território estadual.  
**Cancelamento**  
**Situação Registro** Ativo - Liberada



## Lançamentos

| Tipo  | Subação | Fonte Recurso | Natureza | Valor        |
|-------|---------|---------------|----------|--------------|
| A     | 234401  | 2.5.00.000001 | 33.90.32 | 4.125.023,00 |
| Total |         |               |          | 4.125.023,00 |

## Fonte Recurso

| Tipo | Fonte Recurso                                                  | Valor        |
|------|----------------------------------------------------------------|--------------|
| A    | 2.5.00.000001 Recursos não Vinculados de Impostos (Superávit.) | 4.125.023,00 |

## Natureza

| Tipo | Natureza                                                   | Valor        |
|------|------------------------------------------------------------|--------------|
| A    | 33.90.32 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita | 4.125.023,00 |

## Subação

## Subação

234401 FISCALIZAR PRODUTOS E SERVIÇOS COM A CONFORMIDADE AVALIADA

## Histórico

| Data          | Responsável          | Situação |
|---------------|----------------------|----------|
| 30/04/2024 15 | Auro Guedes de Moura | Liberada |



Ano Base 2024

Processo 2024/0000000

Processo 2024/0000000  
Data Recebimento 2024/0000000

Processo 2024/0000000  
Data Recebimento 2024/0000000

Justificativa: O presente processo tem por objetivo a contratação de serviços de consultoria para a elaboração de estudos e projetos para a implantação de obras de infraestrutura no município de Fátima, visando a melhoria das condições de mobilidade e acesso à cidade.

Processo 2024/0000000  
Data Recebimento 2024/0000000

| Item  | Descrição                                         | Valor Unitário | Quantidade | Valor Total    |
|-------|---------------------------------------------------|----------------|------------|----------------|
| 1     | Consultoria para elaboração de estudos e projetos | R\$ 150.000,00 | 1          | R\$ 150.000,00 |
| Total |                                                   |                |            | R\$ 150.000,00 |

| Item | Descrição                                         | Valor Unitário | Quantidade | Valor Total    |
|------|---------------------------------------------------|----------------|------------|----------------|
| 1    | Consultoria para elaboração de estudos e projetos | R\$ 150.000,00 | 1          | R\$ 150.000,00 |

| Item | Descrição                                         | Valor Unitário | Quantidade | Valor Total    |
|------|---------------------------------------------------|----------------|------------|----------------|
| 1    | Consultoria para elaboração de estudos e projetos | R\$ 150.000,00 | 1          | R\$ 150.000,00 |

| Item | Descrição                                         | Valor Unitário | Quantidade | Valor Total    |
|------|---------------------------------------------------|----------------|------------|----------------|
| 1    | Consultoria para elaboração de estudos e projetos | R\$ 150.000,00 | 1          | R\$ 150.000,00 |

| Item | Descrição                                         | Valor Unitário | Quantidade | Valor Total    |
|------|---------------------------------------------------|----------------|------------|----------------|
| 1    | Consultoria para elaboração de estudos e projetos | R\$ 150.000,00 | 1          | R\$ 150.000,00 |



Ano Base: 2024

**Data Referência** 30/04/2024 **Número** 2024NO000013  
**Unidade Orçamentária** 19025 Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia  
**Tipo Alteração** Suplementação **Processo** 0011.004202/2024-87  
**Responsável Liberação** 258.027.042-68 Auro Guedes de Moura **Data Liberação** 30/04/2024  
**Tipo Ato Legal**  
**Justificativa** Suplementação orçamentária por anulação em atenção ao Ofício 1015 (0048289455), na Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas, para oferecer suporte aos agricultores familiares, por meio da provisão de insumos, materiais, máquinas e equipamentos apropriados, destinados ao processo produtivo  
**Cancelamento**  
**Situação Registro** Ativo - Liberada



## Lançamentos

| Tipo  | Subação | Fonte Recurso | Natureza | Valor        |
|-------|---------|---------------|----------|--------------|
| A     | 201901  | 2.5.00.000001 | 44.90.52 | 5.542.000,00 |
| Total |         |               |          | 5.542.000,00 |

## Fonte Recurso

| Tipo | Fonte Recurso                                                  | Valor        |
|------|----------------------------------------------------------------|--------------|
| A    | 2.5.00.000001 Recursos não Vinculados de Impostos (Superávit.) | 5.542.000,00 |

## Natureza

| Tipo | Natureza                                    | Valor        |
|------|---------------------------------------------|--------------|
| A    | 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente | 5.542.000,00 |

## Subação

## Subação

201901 PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

## Histórico

| Data          | Responsável          | Situação |
|---------------|----------------------|----------|
| 30/04/2024 15 | Auro Guedes de Moura | Liberada |

**PARECER EM PLENÁRIO**

Dep. D. F. F. F.

1º Secretário

**APROVADO O PARECER**

Em 07 / 05 / 20 24

1º Secretário

**APROVADO**  
**Dispensada a Redação Final**  
**Vai ao Expediente.**

Em 07 / 05 / 20 24

1º Secretário